

**LEI Nº 787/2020**

**DE: 06 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providencias.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2020 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Artigo 2º** - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	5022	CORONAVÍRUS – COVID-19
PROJETO	1140	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FONTE	29	
-------	----	--

**Artigo 3º** - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA	5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO	1038	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 06 DE JULHO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**